UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LOURINHÃ E ATALAIA

AVISO

Procedimento concursal comum, de caráter urgente, aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por Tempo Indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da União das Freguesias, na carreira/categoria de Assistente Técnico: Ref. A – Um posto de trabalho na área funcional de Contabilidade e Contratação Pública; e Ref. B - Um posto de trabalho na área funcional de Recursos Humanos, Educação e Licenciamentos.

1 – Nos termos do disposto nos artigos 9º e 10º da lei nº 112/2017, de 29 de dezembro e tendo em conta as especificidades constantes no retro referido artigo 10º, torna-se público que, na sequência da deliberação favorável do órgão executivo datada de 23 de janeiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal da União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia, conforme descriminação seguinte: Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, sendo Um na área funcional de Contabilidade e Contratação Pública; e Um na área funcional de Recursos Humanos e Licenciamentos.

2 - De acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, só podem ser opositores ao concurso as pessoas exerçam ou tenham exercido as funções em causa nos termos do nº 1 do artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

3 - Entidade realizadora: União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia, Praça D. Lourenço Vicente, nº 1, 2530-126 LOURINHÃ.

4 - Legislação Aplicável: Lei nº 112/2017 de 29 de dezembro e as disposições da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, tendo em conta as especificidades constantes no artigo 10º da referida Lei nº112/2017.

5 - Âmbito do recrutamento: Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, só podem ser opositores ao procedimento concursal as pessoas que exerçam ou tenham exercido as funções em causa: a) No período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização; b) Nos casos de exercício de funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego - inserção, contratos emprego - inserção+, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização.

6 - Local de trabalho: Área territorial da União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia.

7 - Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções de Assistente Técnico, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau de complexidade 2, e as que resultam da caracterização do posto de trabalho no mapa de

pessoal, respetivamente: Ref. A - área funcional de Contabilidade e Contratação Pública; Ref. B - área funcional de Recursos Humanos, Educação e Licenciamentos.

8 - Requisitos de admissão: poderão candidatar-se indivíduos que cumpram as disposições da cláusula 5 deste aviso e até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os requisitos previstos no artigo 17.º do Anexo à Lei 35/2014 de 20 de junho.

9 - Nível habilitacional: na carreira/categoria de Assistente Técnico é exigida o 12º ano de escolaridade obrigatória ou equiparada. A escolaridade obrigatória não pode ser substituída por formação ou experiencia profissional comprovada.

10 - Posicionamento remuneratório: De acordo com a orientação expressa no artigo 12º da Lei nº 112/2007, de 29 de dezembro, à pessoa contratada é atribuída a posição remuneratória da categoria base da carreira.

11 - Prazo de validade: os procedimentos são válidos para a ocupação dos postos de trabalho a ocupar.

12 - Forma e prazo para formalização da candidatura:

12.1 - Formalização das candidaturas: A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada, exclusivamente, em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Freguesia, ou solicitado na Secretaria ao setor dos recursos humanos. As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente da Junta da União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia, e entregues pessoalmente no edifício Sede, sito na Praça D. Lourenço Vicente, nº 1, 2530-126 LOURINHÃ, durante as horas normais de expediente, devendo conter entre outros os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, código postal, número de telefone e endereço eletrónico, caso exista).

12.2 - Prazo: as candidaturas deverão ser formalizadas nos 10 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação na BEP, no sítio de internet e da afixação na Secretaria da Junta da Freguesia.

12.3 - O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações; b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente, fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional, período em que decorreram e respetiva duração.

12.4 - Os candidatos que exerceram funções na Freguesia poderão estar dispensados da apresentação de alguns documentos se os mesmos se encontram no respetivo processo individual.

12.5 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13 - Nos termos do preceituado no nº 6 do artigo nº 10 do da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, é aplicável o método de seleção, de "Avaliação Curricular", sendo fator de ponderação o tempo de exercício das funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso.

13.1 – Havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

13.2 - A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

14 - Ordenação Final: A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará das seguintes fórmulas: CF = AC (70 %) + EPS (30 %); Sendo: CF - Classificação Final; AC - Avaliação Curricular; EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

15 - Nos termos do nº 6 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, é fator de desempate o tempo de experiência profissional no exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho em concurso.

16 - Composição do Júri: Presidente - Fernando José Martins Ferreira, Presidente do Conselho de Administração da Associação das Freguesias de Lourinhã e Atalaia; 1.º Vogal efetivo: Maria da Guia Pereira de Matos, Vogal da Junta da União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, 2.º Vogal efetivo - Maria Clara Alves Luzio, Assistente Técnica na União da Freguesias de Lourinhã e Atalaia; 1.º Vogal suplente – Pedro Noivo Leitão, Membro da Assembleia da União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia; 2.º Vogal suplente - Cidália Maria Alexandre Batista da Conceição, Assistente Técnica na Freguesia de Moita dos Ferreiros.

17 - A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 - Nos termos do nº 7 do artigo 10ºda Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, após aplicação dos métodos de seleção e antes da decisão final, os candidatos serão notificados no âmbito da audiência de interessados.

19 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Sede da União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia e, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

20 - Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Freguesia, bem como, será afixado nas instalações da Sede da Junta da União das Freguesias.

Lourinhã, 30 de janeiro de 2018
O Presidente da Junta da União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia,
Pedro Manuel Marques Margarido